

PMSAL
Fls.____
Rub.___

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000 TEL: (065) 3341-1346

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

O Município de Santo Antônio do Leverger - MT, com sede na Avenida Santo Antônio, 245, Centro, CEP 78.180-000, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.507.555/0001-12, torna público para conhecimento dos interessados que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir.

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

1.0 – DO OBJETO

1.1. – . . "Aquisição de materiais pedagógicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, esporte e lazer, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência".

A vigência do contrato será de até 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.0 – DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2025.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Dotação orçamentária:12.361.0006.20010 Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte:15000,170000

3.0 – DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor global estimado para contratação será de $\mathbf{R\$}$ 62.599,10 (sessenta dois mil e quinhentos e noventa e nove reais e dez centavos), conforme tabela abaixo:



PMSAL
Fls.____
Rub.___

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000 TEL: (065) 3341-1346

ITEM	CÓDIGO TCE-MT	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
01	324492-0	BARBANTE ROLO (GRANDE) 400 GRAMAS	10	R\$ 27,58	R\$ 275,80	
02	00037564	COLA QUENTE BASTÃO GROSSO (PACOTES) KG	8	R\$ 72,67	R\$ 581,36	
03	: 00037563	COLA QUENTE BASTÃO FINA (PACOTES) KG	5	R\$ 71,95	R\$ 359,75	
04	223584-6	CANETA PRETA (CAIXA)	5	R\$ 79,98	R\$ 399,90	
05	223584-6	CANETA AZUL (CAIXA)	5	R\$ 79,89	R\$ 399,45	
06	69391-3	COLA GLITER VARIAS CORES	100	R\$ 8,21	R\$ 821,00	
07	00083496	CANETINHA 12 CORES	25	R\$ 13,71	R\$ 342,75	
08	355131-8	EVA LISO CORES VARIADAS	500	R\$ 3,55	R\$ 1.775,00	
09	00037248	EVA COM GLITER	600	R\$ 7,54	R\$ 4.524,00	
10	322992-0	GIZÃO DE CERA 12 CORS (GRANDE)	50	R\$ 12,08	R\$ 604,00	
11	406540-9	GRAMPO GALVANIZADO (AMARELO) 26/6	50	R\$ 7,68	R\$ 384,00	
12	00031401	LAPIS DE COR 12 CORES (GRANDE)	150	R\$ 9,06	R\$ 1.359,00	
13	223581-1	LAPIS PRETO CAIXA COM 144 (CAIXA)	2	R\$ 71,73	R\$ 143,46	
14	406326-0	PAPEL COLOR SET CORES VARIADAS	400	R\$ 2,59	R\$ 1.036,00	
15	322811-8	PAPEL CARTÃO CORES VARIADOS	400	R\$ 2,76	R\$ 1.104,00	
16	0008018	PINCEL ATOMICO AZUL	100	R\$ 4,72	R\$ 472,00	
17	0008018	PINCEL ATOMICO PRETO	100	R\$ 4,72	R\$ 472,00	
18	0008018	PINCEL ATOMICO VERMELHO	100	R\$ 4,72	R\$ 472,00	
19	0008018	PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL	200	R\$ 9,57	R\$ 1.914,00	
20	0008018	PINCEL PARA QUADRO BRANCO PRETO	200	R\$9,57	R\$ 1.914,00	
21	0008018	PINCEL PARA QUADRO BRANCO VERMELHO	200	R\$ 9,57	R\$ 1.914,00	
22	0008018	PINCEL PARA QUADRO BRANCO VERDE	200	R\$ 9,57	R\$ 1.914,00	
23	269726-2	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	50	R\$ 21,19	R\$ 1.059,50	
24	00012243	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	50	R\$ 31,78	R\$ 1.589,00	
25	380589-1	TINTA GUACHE CAIXA COM 6 CORES	200	R\$ 5,64	R\$ 1.128,00	
26	380589-1	MASSA DE MODELAR COM 6 CORES	100	R\$ 4,76	R\$ 476,00	
27	187120-0	COLA BRANCA (LITRO)	50	R\$ 30,05	R\$ 1.502,50	
28	394514-6	PASTA L	150	R\$ 2,03	R\$ 304,50	
29	223595-1	PASTA ELASTICA FINA	150 25	R\$ 3,45	R\$ 517,50	
30		162246-3 GRAMPEADOR MEDIO 20 FLS PREDENDOR DE PAPEL METALIZADO		R\$ 40,44	R\$ 1.011,00	
31	MEDIO 20 FLS		50	R\$ 40,42	R\$ 2.021,00	
32	162143-2	RÉGUAS 30 CM	100	R\$ 2,71	R\$ 271,00	
33	231829-6	PERFURADOR PEQUENO 12 FLS	15	R\$ 21,09	R\$ 316,35	
34	190542-2	PERCEVEJO	25	R\$ 3,84	R\$ 96,00	
35	35 324535-7 APAGADOR DE QUADRO BRANCO		30	R\$ 8,52	R\$ 255,60	



PMSAL Rub.

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000 TEL: (065) 3341-1346

36	160909-2	BORRACHAS BRANCA Nº 40	100	R\$ 0,51	R\$ 51,00
37 324127-0 APONTADOR COM DEPOSITO			100	R\$ 2,56	R\$ 256,00
38 3	331973-3	CAIXA BOX DE ARQUIVO MORTO PLASTICA	40	R\$ 9,74	R\$ 389,60
39	151970-0	PASTA REGISTRADA DE AZ	40	R\$ 18,02	R\$ 720,80
40	0007117	PLANCHETA PLASTICA	10	R\$ 16,13	R\$ 161,30
41 0	00013089	ENVELOPE GRANDE 26X36 KRAFT CX C/250 UNID	2	R\$ 217,37	R\$ 434,74
42 0	00013089	ENVELOPE MÉDIO 18X24 FRAFT CX C/250 UNID	2	R\$ 145,12	R\$ 290,24
43	168496-5	MARCA TEXTO	40	R\$ 2,40	R\$ 96,00
44 3	324515-2	CORRETIVO	40	R\$ 3,42	R\$ 136,80
45 2	242065-1	TESOURA GRANDE 21 CM	25	R\$ 15,06	R\$ 376,50
46 2	242065-1	TESOURA PEQUENA ESCOLA 13 CM	250	R\$ 3,46	R\$ 865,00
47 3	325221-3	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO CORES (VERMELHO , AZUL, PRETO E VERDE 500 ML	20	R\$ 128,20	R\$ 2.564,00
48 0	00069937	COLA DE EVA LIQUIDA 90 GRAMAS	5	R\$ 12,74	R\$ 63,70
49	21191-5 LIVRO ATA 100 FLS		15	R\$ 17,12	R\$ 256,80
50 0	00010318	LIVRO PROTOCOLO 100 FLS	15	R\$ 16,60	R\$ 249,00
51	182419-8	PLOCO ADESIVO POST -IT 101X66	200	R\$ 7,05	R\$ 1.410,00
52 3	329998-8	FITA CREPE 48X50 GROSSA	150	R\$ 16,23	R\$ 2.434,50
53 0	00015864	TNT ROLO COM 50 METROS CORES VARIADAS	70	R\$ 134,30	R\$ 9.401,00
54 3	375642-4	PAPEL FOTOGRAFICO 150 GRAMAS PCT C/50 FLS	5	R\$ 27,38	R\$ 136,90
55 0	00034669	PAPEL PARA CERTIFICADO 180 GRAMAS PCT C/50 FLS	10	R\$ 24,27	R\$ 242,70
56	0007093	PAPEL PARDO 60 CM ROLO	15	R\$ 161,79	R\$ 2.426,85
57 0	00020121	COLA ADESIVA ESTANTANIA 20G (TEK BOND)	10	R\$ 13,75	R\$ 137,50
58 3	322619-0	COLA PARA ESOPOR 90 GRAMAS	25	R\$ 9,38	R\$ 234,50
59 0	00026063	PLACA DE ESOPOR 100X50X2CM	50	R\$ 15,49	R\$ 774,50
60	0003527	BRINQUEDOS PEDAGOGICOS VARIADOS	75	R\$ 33,71	R\$ 2.528,25
61 0	00068423	PRENDEDOR DE ROUPA (TRABALHAR COORDENAÇÃO MOTORA)	50	R\$ 4,82	R\$ 241,00
62 2	238777-8	CORDA 10MM METRO	30	R\$ 5,02	R\$ 150,60
63	169862-1	BANBOLE	150	R\$ 7,91	R\$ 1.186,50
64	0009066	SACO DE PRESENTE 30X45	50	R\$ 4,05	R\$ 202,50
65 3	330127-3	GIZ COLORIDO	15	R\$ 8,51	R\$ 127,65
66	109451-3	CLIPS 4/0 CX C/ 50 UNIDADES	25	R\$ 6,69	R\$ 167,25
67	196239-6	CLIPS 8/0 CX C/ 25 UNIDADES	25	R\$ 7,04	R\$ 176,00
		Valor Total Geral			R\$ 62.599,10

a participação neste certame, apenas de pessoas jurídicas, que comprovem por meio de documentos, autorizações legais a exploração do ramo de atividade compatível com o objeto conforme clausula 1.1., bem como as que atendam às exigências do edital e seus anexos.

4.0 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

4.1. Habilitação Jurídica



PMSAL
Fls.____

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000 TEL: (065) 3341-1346

- 4.1.1. Ato Constitutivo, sendo:
- 4.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;
- 4.1.3. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- 4.1.4. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício, ou
- 4.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 4.1.6 Documento de identificação e CPF dos proprietários descritos no Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado.

4.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista;

- 4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 4.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 4.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.2.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.2.5. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.2.6. Prova de regularidade relativa a Seguridade Social INSS;
- 4.2.7. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrandosituação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 4.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 4.2.9. Prova de Regularidade com a Procuradoria Geral do Estado (Certidão da PGE) do respectivo domicílio tributário.

4.3. Qualificação Técnica

- a) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, de acordo com o objeto licitado <u>ou ITEM</u>, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado. (*Original ou cópia autenticada*).
- b) Não será aceito Atestado de Capacidade Técnica sobescrito pela Própria empresa licitante, ou divergente com o objeto conforme clausula 1.1..

4.4. DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTAR: Deverão ser apresentadas as seguintes declarações:

- 4.4.1. Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação. (Modelo do Anexo IV)
- 4.4.2. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação. (Modelo do Anexo V)



PMSAL
Fls.____

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000 TEL: (065) 3341-1346

4.4.3. Declaração de não utilização de mão de obra infantil, e situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. (Modelo do Anexo VI)

4.5. PROPOSTA DE PREÇO/PLANILHA DE PREÇO:

- 4.5.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.5.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.5.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado na planilha de preço de referência.

5.0 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, a CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

REAJUSTE (art. 25, §§ 7° e 8°, art. 92, V, §§ 3° e 4°, e art. 135 da Lei n°14.133/21).

5.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis por se tratar de aquisição única.

6.0 – DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste e aviso de dispensa caberão respectivamente a Secretaria Municipal demandante, que determinará o que for necessário para impedimento, pelo seu substituto legal.
- 6.2. Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular omisso ou duvidoso não previsto neste edital e tudo o mais que se relacione com objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.
- 6.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município ser solicitadas formalmente para o responsável da empresa contratada a autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

7.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIX, XVI e XVII)

- 7.1. São obrigações da empresa contratada:
- 7.2. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 7.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137,11, da Lei n°14.133/2021);
- 7.4. Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;
- 7.5. Manter, durante a vigência do contrato as condições de habilitação exigidas no processo;
- 7.6. Comunicar a contratante qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;
- 7.7. Comunicar a contratante, por escrito e em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a execução do objeto, prestando os esclarecimentos julgados necessários;
- 7.8. Cumprir fielmente toda a execução do objeto, conforme prazos, condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos e encartes, assim como em contrato;



PMSAL

Fls.____

Rub.____

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000 TEL: (065) 3341-1346

- 7.9. Documentar as atividades relativas à entrega do presente objeto;
- 7.10. Prover o CONTRATANTE das informações necessárias à adequada execução do objeto;
- 7.11. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este e termo de referência e seus anexos.

8.0 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações **DA CONTRATANTE**:
- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.2. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.4. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- Explicitamente 8.9. emitir decisão sobre todas solicitações, inclusive de as restabelecimento econômico-financeiro. reclamações reequilíbrio e relacionadas execução do presente Contrato. ressalvados OS requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste (Lei n°14.133/2021, art. 123, caput).
- 8.10. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este e termo de referência e seus anexos.

9.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos;
- 9.2. Para agilizar os trabalhos, os licitantes farão constar em sua documentação o endereço e os números de telefone e e-mail;
- 9.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio do Leverger-MT, para dirimir quaisquer litígios oriundos do Edital, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

10.0 – INTEGRAM ESTE EDITAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO



PMSAL					
Fls	_				
Rub					

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000 TEL: (065) 3341-1346

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

 \mathbf{ANEXO} VI- MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA INFANTIL

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, EM QUE A EMPRESA SE COMPROMETE A CUMPRIR NO PRAZO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Santo Antônio de Leverger - MT, 26 de Junho de 2025.

Lidiane Batista de Rezende AGENTE DE CONTRATAÇÃO PORTARIA 082/2022



PMSAL
Fls.____

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000 TEL: (065) 3341-1346



PMSAL
Fls.____
Rub.___

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000 TEL: (065) 3341-1346

ANEXO II

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA Nº 00X/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Empresa: _____CNPJ: ____

Optante pelo Simples? SIM ()	NÃO ()						
Enquadrado conforme Lei Com	plementar 123/	2006: () MEI () ME () EPP				
Endereço:Telefone:							
e-mail:							
Conta:			Banco:				
Nome completo do responsável	legal da empre	sa:					
CPF:	_RG:		Celular:				
Objeto:	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXX			
XXX.							
APROPOSTA DE DEVERÁ TODAS AS COMPOSIÇÕES		RME O MOD	ELO NO ANEXO I	, CONTENDO			
Declaramos que estamos de informamos que nos preços p hospedagem, deslocamento er exigências técnicas mínimas, pa	ropostos estão tre outros , qu	incluídos todo ando for caso	s os custos, tais com	o despesa com			
Validade da Proposta: 60 (ses	senta) dias						
1	,			Local e data.			
		CNPJ:					
Carim	bo da empresa	/Assinatura do	responsável				



PMSAL
Fls.____
Rub.___

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000 TEL: (065) 3341-1346

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

O Município de Santo Antônio do Leverger - MT, com sede na Avenida Santo Antônio, 245,
Centro, CEP 78.180-000, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.507.555/0001-12, neste ato
representado pela Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal – Francieli Magalhães de Arruda Vieira
Pires, doravante denominada CONTRATANTE, e, do outro lado, a (empresa qualificar),
inscrita no (CNPJ sob o n.º) ou CPF Nº, e (Inscrição Estadual n.º)
estabelecida a, n.º, Bairro, Cidade de, (neste ato representada
pelo Sr, portador da Cédula de Identidade - Registro Geral n.º SSP/XX e inscrito no
Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF n.º, com integral
observância da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, doravante denominada
Contratada, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Processo de Dispensa de Licitação
nº 011/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1.0 – DO OBJETO

1.1. . "Aquisição de materiais pedagógicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, esporte e lazer, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência".

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. Os preços para os bens contratados são os constantes da proposta apresentada no Processo de Dispensa nº. 013/2025

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações ulteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE ENTREGA

- 4.1. A vigência do contrato será de até 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.2. As quantidades solicitadas deverão ser entregues pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, diretamente na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.



PMSAL
Fls.____
Rub.___

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000 TEL: (065) 3341-1346

4.3. O objeto será recebido de acordo com art. 140 da Lei nº14.133/2021.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O valor global estimado para contratação será de **R\$ xxxxxxxxx** (xxxxxxxxxxxxxxx).
- 5.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica Fatura discriminativa, de acordo com a entrega dos itens pela CONTRATADA, desde que

ITEM	CÓDIGO TCE-MT	DESCRIÇÃO	Quant. Estimado	Valor UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1)	TCE-IVIT		ESUITIAGO	UNITARIO	TOTAL
2)					
3)					
4)					

esteja devidamente atestada pela secretaria competente.

- 5.3. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais Eletrônicas/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 5.4. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 6 inciso LVIII, e artigo 136 inciso I da Lei Federal nº14.133/2021.
- 5.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6.0 – CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2025:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Dotação orçamentária: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Natureza de despesa: xxxxxxxxxx

Fonte: x

7.0 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

- 7.1. São obrigações da empresa contratada:
- 7.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 7.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137,11, da Lei n°14.133/2021);
- 7.1.3. Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;
- 7.1.4. Manter, durante a vigência do contrato as condições de habilitação exigidas no processo;
- 7.1.5. Comunicar a contratante qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;
- 7.1.6. Comunicar a contratante, por escrito e em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a execução do objeto, prestando os esclarecimentos julgados necessários;
- 7.1.7. Cumprir fielmente toda a execução do objeto, conforme prazos, condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos e encartes, assim como em contrato;



PMSAL
Fls.____

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000 TEL: (065) 3341-1346

- 7.1.8. Manter relatório técnico com mensuração precisa do volume de serviços prestados em cada período;
- 7.1.9. Documentar as atividades relativas:
- 7.1.10. Prover o CONTRATANTE das informações necessárias à adequada execução do objeto;
- 7.1.11. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.
- 7.2. São obrigações **DA CONTRATANTE**:
- 7.2.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.2.2. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.2.4. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.2.5. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;
- 7.2.6. Cientificar o órgão de representação para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- Explicitamente emitir 7.2.7. decisão sobre todas solicitações, inclusive de as restabelecimento do reequilíbrio econômico-financeiro, e reclamações relacionadas execução do presente Contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste (Lei n°14.133/2021, art. 123, caput).

8.0 – CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **8.1.** As penalidades contratuais aplicáveis são:
- a) Advertência verbal ou escrita.
- b) Multas.
- c) Declaração de inidoneidade,
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o artigo 156, Parágrafo quinto da Lei nº14.133/2021.
- **8.2.** A recusa injustificada na entrega do objeto licitado da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no o artigo 162, da Lei nº 14.133/2021 sem prejuízo das demais penalidades.
- **8.3.** O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas na Lei nº14.133/2021.
- **8.4.** A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.
- **8.5.** A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.
- **8.6.** A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:
- a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02



PMSAL
Fls.____

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000 TEL: (065) 3341-1346

anos.

- b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.
- c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.
- e) Não mantiver a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.
- f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.
- g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.
- h) Comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.
- i) Cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.
- j) Declaração de Inidoneidade.
- **8.7.** De qualquer sanção imposta, poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger/MT, devidamente fundamentado.
- **8.8.** De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.
- **8.9.** As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

9.0 - CLÁUSULA NONA - DA INEXECUCÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art. 106, III da lei 14.133/2021.

10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

- **10.1** A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo servidor nomeado através de portaria.
- **10.1.1.** A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei n.º 14.133/2021 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

12.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VEICULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Dispensa de Licitação Nº 013/2025 e seus anexos, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

13.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PMSAL
Fls.____
Rub.___

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000 TEL: (065) 3341-1346

- **13.1** Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao equipamento fornecimento fornecidos e aceitos.
- **13.2** As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 124, da Lei acima referida.

14.0 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro do Município de Santo Antônio de Leverger/MT com renúncia expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santo Antonio de Leverg	er/MT,	de	_de 2025.					
Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires		xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	ΧX					
Prefeita Municipal		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx						
Contratante		Contratada						
Testemunhas								
1	2							
Nome:	Nome:							
RG:	RG:							



PMSAL
Fls.____
Rub.___

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000 TEL: (065) 3341-1346

ANEXO IV

(PAPEL TIMBRADO DA

EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÕES DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA

HABILITAÇÃO

Dispensa de licitação n ° xxx/2025

(NOME		EMPRESA)				, CNP.
n°		,	sediada			
						, sot
as penas da	Lei:					
processo lic não se enco ADMINIST	citatório, ci ontra cump TRAÇÃO I	ente da obrigatorie rindo pena de "INII	dade de declarar o DONEIDADE Pa ção a qualquer de	ocorrência ARA LIC	as posteriore ITAR E CO	ção para o presentes, especialmente que NTRATAR COM A Estadual, Municipa
		Santo Antôn	io do Leverger-M	IT,	/	/

EMPRESA: CNPJ: REPRESENTANTE LEGAL: CPF:



PMSAL
Fls.____
Rub.___

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000 TEL: (065) 3341-1346

ANEXO V

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

EMPRESA: CNPJ: REPRESENTANTE LEGAL: CPF:



PMSAL
Fls.____
Rub.___

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000 TEL: (065) 3341-1346

ANEXO – VI

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA INFANTIL

Dispensa de Licitação nº xxx/2025

A empresa (Nome da Empresa)	, inscrita no CNPJ
N°, sediada(endereço completo)	, por seu
representante legal o(a) Sr(a)	
identidade n°.	
CPF n°	, DECLARA, para fins do
disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, q	que não emprega menor dezoito anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega meno	or de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condiçã Santo Antônio do Leverger-MT,	o de aprendiz
EMPRESA: CNPJ: REPRESENTANTE LEGA	

CPF:



PMSAL
Fls.____
Rub.___

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000 TEL: (065) 3341-1346

ANEXO VII

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, EM QUE A EMPRESA SE COMPROMETE A CUMPRIRNO PRAZO DE ENTREGA DOS KITS DE UNIFORMES ESPORTIVOS, COMPOSTOS POR CAMISETAS, SHORTS E MEIÕES, BEM COMO BOLSAS/PORTA-UNIFORMES PERSONALIZADOS.

Dispensa de licitação n º xxx/2025

A empresa	(Nome	da	Empr					
N°			,	sediada	na	Rua		n°,
Bairro:		, (CEP		, M	lunicípio		,por
seu representante n° responsabilidade e de Dispensa de Lio	, expedie se compro	da pe mete	la SSP/ a cump	XX, e do C	PF n°		DEC	LARA ter
	3							
	S	Santo	Antônio	o do Leverge	er-MT,_	/		_/
	_						_	

EMPRESA: CNPJ: REPRESENTANTE LEGAL: CPF: